

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO I | EDIÇÃO 51



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	21
Licitações e Contratos	22
Contratos	22
Atas de registro de preço	22
EVENTOS - Regulamentos	24

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal de Itupeva em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.644.904,51 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO**

359 - 01.03.24.122.0012.2.018.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 400,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.728,48

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.500,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO 159,50

43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 827,77

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.650,00

47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 18.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

74 - 04.01.04.123.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	810,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
77 - 04.01.04.123.0006.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.164,00
77 - 04.01.04.123.0006.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.199,37
77 - 04.01.04.123.0006.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60,00
77 - 04.01.04.123.0006.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.133,75
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.401,03
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	12.638,21
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

101 - 05.01.04.122.0004.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.184,63
---	----------

05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

35 - 05.02.04.121.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.918,00
35 - 05.02.04.121.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715,00
535 - 05.02.10.302.0004.1.012.449051.01.302001. - OBRAS E INSTALAÇÕES	328.082,59
535 - 05.02.10.302.0004.1.012.449051.01.302001. - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.944,00
558 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.100043. - OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
558 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.100043. - OBRAS E INSTALAÇÕES	176,00
563 - 05.02.10.301.0004.1.037.449051.01.301003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.950,00
736 - 05.02.15.451.0005.1.036.449051.01.100070. - OBRAS E INSTALAÇÕES	199.086,86

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116,00
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
123 - 06.01.04.451.0004.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	29.854,27
460 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100062. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.251,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.200002. - MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.200002. - MATERIAL DE CONSUMO	106.850,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.672,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	51.605,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.805,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	25,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.037,67
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.847,83
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	812,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.403,24
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.200,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.700,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
174 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.212000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.166,79
175 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.213000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.220000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.880,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.391,00
734 - 07.01.12.361.0007.2.004.449051.01.200019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.482,39
735 - 07.01.12.361.0007.2.004.449051.01.200020. - OBRAS E INSTALAÇÕES	278.923,17
07.02 - GESTÃO DE CULTURA	
425 - 07.02.13.392.0011.2.025.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	415,00
426 - 07.02.13.392.0011.2.025.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	410,00
426 - 07.02.13.392.0011.2.025.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	583,85
427 - 07.02.13.392.0011.2.025.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.890,00
738 - 07.02.13.392.0011.2.025.339031.01.100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.455,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,00
195 - 08.01.27.812.0016.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.267,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	91,60
209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	206,00
209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.830,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.044,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.270,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.192,97
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.220,03
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.302000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.876,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.152,80
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.593.135,82
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	38.126,77
254 - 09.01.10.303.0008.2.001.319113.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.792,27
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	68.100,00
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545,00
464 - 09.01.10.301.0008.1.012.449051.01.300024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	121.687,62
464 - 09.01.10.301.0008.1.012.449051.01.300024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	263.592,29
489 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.05.307002. - MATERIAL DE CONSUMO	2.884,01
494 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.300080. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.200,00
706 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.300035. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.884,00
739 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.02.304001. - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
740 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.02.304002. - MATERIAL DE CONSUMO	52.403,42
740 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.02.304002. - MATERIAL DE CONSUMO	90.365,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

701 - 11.01.08.244.0009.1.001.449052.05.500003. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.647,00
--	----------



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.510000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.510000. - MATERIAL DE CONSUMO	132,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.510000. - MATERIAL DE CONSUMO	223,91
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.510000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.042,47
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.502,12
296 - 11.02.08.244.0009.2.009.339046.01.510000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.500,14
296 - 11.02.08.244.0009.2.009.339046.01.510000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	234,00
699 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.06.100186. - MATERIAL DE CONSUMO	400,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
333 - 12.01.20.606.0010.2.013.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	724,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	240,00
365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.367,00
365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.333,00
368 - 16.01.02.181.0013.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.372,00
430 - 16.01.06.182.0013.2.019.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.515,00
430 - 16.01.06.182.0013.2.019.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.099,80

16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

532 - 16.02.06.181.0013.2.020.449052.01.100029. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
--	----------

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

382 - 18.01.18.541.0004.2.021.319113.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.388,79
386 - 18.01.18.541.0004.2.021.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.273,37

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

388 - 18.02.26.125.0015.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00

19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA

405 - 19.01.22.661.0005.2.023.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322,00
405 - 19.01.22.661.0005.2.023.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.506,00

19.02 - GESTÃO DE COMERCIO

409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.142,10
409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
410 - 19.02.22.661.0005.2.024.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.063,25

Total Suplementação: 4.644.904,51

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias:

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	
353 - 01.03.24.122.0012.2.018.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

61 - 02.01.02.061.0003.2.006.319094.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.728,48
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
658 - 02.01.02.061.0003.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

*Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100*



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.401,03
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.391,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.502,12
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	827,77
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,50
45 - 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.133,75

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

71 - 04.01.04.123.0006.2.003.319094.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.199,37
71 - 04.01.04.123.0006.2.003.319094.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60,00
71 - 04.01.04.123.0006.2.003.319094.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	810,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
79 - 04.01.04.123.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

94 - 05.01.04.122.0004.2.003.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.638,21
95 - 05.01.04.122.0004.2.003.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.184,63
99 - 05.01.04.122.0004.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715,00
100 - 05.01.04.122.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00

05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

29 - 05.02.04.121.0004.2.003.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.086,86
548 - 05.02.10.302.0004.1.037.449051.01.302002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	121.687,62
548 - 05.02.10.302.0004.1.037.449051.01.302002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	263.592,29



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

550 - 05.02.27.812.0004.1.039.449051.01.100024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	328.082,59
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.854,27
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.251,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.500,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.164,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.515,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.506,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	116,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	812,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.805,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.900,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	415,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.800,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.918,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	176,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.944,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	724,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.890,00



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.950,00
438 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100019. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
471 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100189. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
132 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.220000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.650,00
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.482,39
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.923,17
141 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.01.220000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.213000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.847,83
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.212000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.166,79
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.212000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.212000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.037,67
165 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.212000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.672,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.403,24
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.100,00
179 - 07.01.12.366.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.605,00



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.200002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00
465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.200002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.850,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00
07.02 - GESTÃO DE CULTURA	
418 - 07.02.13.392.0011.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410,00
669 - 07.02.13.392.0011.2.025.339040.01.110000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	583,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
181 - 08.01.27.812.0016.1.027.449051.01.100011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500,00
182 - 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100012. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.455,00
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.267,56
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	17,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	545,00
202 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.02.304001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
204 - 09.01.10.304.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.192,97
211 - 09.01.10.305.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
216 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.301000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.876,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.152,80
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	68.100,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	91,60
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	38.126,77
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.310000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	14.044,00
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.310000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	24.270,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.593.135,82



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.830,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.200,00
246 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.02.304002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.403,42
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.220,03
252 - 09.01.10.303.0008.2.001.319013.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,27
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.310000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.884,00
488 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.307002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.884,01
657 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.304002. - MATERIAL DE CONSUMO	90.365,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
273 - 11.01.08.244.0009.2.008.339039.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.510000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.647,00
277 - 11.02.04.244.0009.1.003.449051.01.500002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.510000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,14
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.510000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234,00
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.510000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.042,47
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	223,91
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.03 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL E TURISMO	
326 - 12.03.21.695.0010.2.015.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
362 - 16.01.06.182.0013.2.019.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.099,80
367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00
684 - 16.01.06.182.0013.2.019.339040.01.110000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.372,00



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.333,00
377 - 16.02.06.181.0013.2.020.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.273,37
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.388,79
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.541,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.367,00

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

393 - 18.02.26.125.0015.2.022.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	105,00
---	--------

19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA

400 - 19.01.22.661.0005.2.023.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.142,10
400 - 19.01.22.661.0005.2.023.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.063,25
400 - 19.01.22.661.0005.2.023.319013.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
402 - 19.01.22.661.0005.2.023.319113.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	322,00

Total Anulação: 4.644.904,51

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.135, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na Lei nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2019, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de agosto de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito Municipal em exercício

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.059/19

14

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

VIRGÍNIA GALANTE FERRARI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.060, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal de Itupeva em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.136.128,24 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.000000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	468.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.000000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	410.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.000000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	220.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

29 - 05.02.04.121.0004.2.003.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.086,86
--	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.923,17
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.482,39

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

217 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	450.541,42
220 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.987,60
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.593.135,82



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

733 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.05.000000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	47.710,61
737 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.05.301006. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.760,37
<hr/>	
Total Suplementação:	4.136.128,24

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: 4.136.128,24

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.135, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na Lei nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2019, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de agosto de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito Municipal em exercício

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

VIRGÍNIA GALANTE FERRARI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.486.312,96 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.486.312,96

Total Suplementação: 3.486.312,96

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: 3.486.312,96

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.135, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na Lei nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2019, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 30 de outubro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.103/19

02

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 3.804, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna essa portaria sem efeitos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar essa portaria sem efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.875, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a servidora CLAUDINÉIA GONÇALVES DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Auxiliar de Enfermagem, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora CLAUDINÉIA GONÇALVES DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Auxiliar de Enfermagem, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 15984/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a servidora STELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora STELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 de outubro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 16336/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.877, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE OLANDA, procuradora municipal, matrícula funcional nº 984, DEISE SOUTO CRUZ, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 6772, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 13154-8/2019, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete

dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 085/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8113-3/18. ASSINATURA: 05/12/19. VALOR: R\$ 192.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/18. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BIOCUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2790-6/17. ASSINATURA: 05/12/19. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.999,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Atas de registro de preço

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Considerando um equívoco no Extrato de Ata de Registro de Preço publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2073.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 9460-5/19. ASSINATURA: 22/08/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL

SULFITE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITEM E VALOR: 04 – PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M²; FORMATO A4; MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% +/- 1,0, CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS. R\$ 15,50 POR PCT. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 9460-5/19. ASSINATURA: 22/08/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITEM E VALOR: 04 – PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M²; FORMATO A4; MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% +/- 1,0, CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS. R\$ 15,40 POR PCT. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Considerando um equívoco no Extrato de Ata de Registro de Preço publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 09.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6739-7/18. ASSINATURA: .

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6739-7/18. ASSINATURA: 27/09/19.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

ESTÁ EM DÍVIDA COM O MUNICÍPIO?

Aproveite o desconto
em juros e multas e
fique em dia com Itupeva!

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019

Descontos de até **75%** multa e juros*



Seu imposto é
revertido em
BENEFÍCIOS para
toda a cidade



Parcelamento
em até
48x*



**Prazo
prorrogado
até 15/12**

*Veja as condições no verso

Prefeitura de
ITUPEVA





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



tipos de uvas e frutas (pêssego, atemóia, pitaya, citros, goiaba, banana, entre outras); e **olerícolas** (culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, etc).

5.4. As caixas serão fornecidas no ato da inscrição pela Prefeitura Municipal de Itupeva somente para os agricultores que irão participar da exposição e julgamento de uvas Niagara, as demais uvas, frutas diversas e olerícolas serão com caixas próprias dos agricultores.

6. CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

6.1. Categoria Embalagem: Niagara Branca, Niagara Rosada e Caixa Mista (Niagara Branca e Niagara Rosada embaladas na mesma caixa). Concorrendo a 03 (três) prêmios em cada categoria.

6.2. Categoria Apresentação: Niagara Branca, Niagara Rosada. Concorrendo a 03 (três) prêmios em cada categoria

7. RECURSO:

7.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, no prazo máximo de 02 dias a contar da data do evento (22 de dezembro).

8. PONTUAÇÃO

8.1. O sistema de pontuação segue o seguinte critério:

8.1.1 EMBALAGEM

a. Uva Niagara Rosada:

- 1° Lugar – 100 pontos,
- 2° Lugar – 90 pontos,
- 3° Lugar – 80 pontos.

b. Uva Niagara Branca:

- 1° Lugar – 100 pontos,
- 2° Lugar – 90 pontos,
- 3° Lugar – 80 pontos.

c. Uva Niagara Caixa Mista (Rosada e Branca):

- 1° Lugar – 100 pontos,
- 2° Lugar – 90 pontos,
- 3° Lugar – 80 pontos.





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



8.1.2 APRESENTAÇÃO

a. Uva Niagara Rosada:

- 1º Lugar – 100 pontos,
- 2º Lugar – 90 pontos,
- 3º Lugar – 80 pontos.

b. Uva Niagara Branca:

- 1º Lugar – 100 pontos,
- 2º Lugar – 90 pontos,
- 3º Lugar – 80 pontos.

9. PREMIAÇÃO

9.1. CATEGORIA: EMBALAGEM - UVA NIAGARA BRANCA:

- 1º lugar: R\$ 800,00 e troféu,
- 2º lugar: R\$ 500,00,
- 3º lugar: R\$ 300,00.

9.2. CATEGORIA: EMBALAGEM - UVA NIAGARA ROSADA:

- 1º lugar: R\$ 800,00 e troféu,
- 2º lugar: R\$ 500,00,
- 3º lugar: R\$ 300,00.

9.3. CATEGORIA: EMBALAGEM - UVA NIAGARA MISTA (BRANCA E ROSADA):

- 1º lugar: R\$ 800,00 e troféu,
- 2º lugar: R\$ 500,00,
- 3º lugar: R\$ 300,00.

9.4. CATEGORIA: APRESENTAÇÃO – UVA NIAGARA BRANCA

- 1º lugar: R\$ 800,00 e troféu,
- 2º lugar: R\$ 500,00,
- 3º lugar: R\$ 300,00.

9.5. CATEGORIA: APRESENTAÇÃO – UVA NIAGARA ROSADA

- 1º lugar: R\$ 800,00 e troféu,
- 2º lugar: R\$ 500,00,
- 3º lugar: R\$ 300,00.

10. MENSÃO HONROSA

10.1. 1º lugar para outros tipos de uvas: troféu.

10.2. 1º lugar para demais frutas: troféu.





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



10.3. 1º lugar para olerícolas: troféu.

11. COMISSÃO JULGADORA:

11.1. A Comissão Julgadora será formada por profissionais do ramo (agricultura/uva) em número ímpar, sendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. Poderão ser interditados aqueles que infringirem alguns dos itens deste regulamento;

12.2. As caixas que irão para julgamento e que não sejam contempladas com premiações, serão colocadas à disposição para decoração do espaço de Exposição das Frutas.

12.3. Possíveis situações e questionamentos que, por ventura, não estão esclarecidos neste regulamento, ficam sob a responsabilidade, avaliação e decisão da Comissão Julgadora de Frutas da 13ª EXPO UVA DE ITUPEVA.

Itupeva, 05 de dezembro de 2019

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição para exposição e julgamento de uvas Niagara (branca e rosada) e demais frutas e olerícolas, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege.

Itupeva (SP), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do produtor

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição para exposição e julgamento de uvas Niagara (branca e rosada) e demais frutas e olerícolas, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem tanto minha quanto da fruta/olerícola. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva (SP), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do produtor





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



REGULAMENTO - CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS DE ITUPEVA

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura, em parceria com a ACE – Associação Comercial e Industrial de Itupeva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Concurso de Decoração Natalina, que premiará Vitrines e Fachadas dos comércios do município.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso de Decoração Natalina para Vitrines e Fachadas de Itupeva, tem o objetivo de:

- 1.1.1.** Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- 1.1.2.** Estimular a criatividade dos comércios do município, o envolvimento e a participação da comunidade;
- 1.1.3.** Intensificar a interação e confraternização com a população da cidade;
- 1.1.4.** Tornar o município de Itupeva mais belo para a cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CATEGORIA

2.1. Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos **COMERCIAIS** que possuem imóveis situados no município de Itupeva.

2.2. A categoria para participação no concurso é **COMERCIAL**, ou seja, visa a participação de lojas, estabelecimentos de comercialização de tangíveis e outros, localizados no município de Itupeva.

2.2.1. Não serão avaliadas fachadas externas de galerias e shoppings.

2.3. É terminantemente proibida a participação de membros da comissão organizadora, dos promotores, comissão julgadora e de funcionários da Prefeitura de Itupeva ou da ACE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



Turismo e Cultura, sito à Praça São Paulo nº 2, Centro, **no período de 06 a 14 de dezembro de 2019, das 9h às 16h.**

3.2. Os interessados deverão apresentar:

- 3.2.1.** Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- 3.2.2.** Declarações de Ciência do Regulamento e de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) devidamente preenchidas;
- 3.2.3.** Cópia do cartão do CNPJ da empresa;
- 3.2.4.** Comprovante de endereço do estabelecimento participante;
- 3.2.5.** RG e CPF do responsável pela inscrição.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será composta por jurados escolhidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura e pela ACE.

4.2. É **terminantemente proibido** qualquer vínculo entre os membros da comissão julgadora e os estabelecimentos participantes do concurso.

4.3. Os membros da comissão julgadora têm autoridade sobre a análise da decoração natalina e suas decisões são definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.4. A comissão julgadora observará os seguintes quesitos:

- 4.4.1.** Espírito Natalino;
- 4.4.2.** Beleza;
- 4.4.3.** Iluminação;
- 4.4.4.** Criatividade;
- 4.4.5.** Desenvolvimento do tema Natal;
- 4.4.6.** Aproveitamento de produtos da empresa, na composição da fachada ou vitrine.

4.5. Para cada um dos quesitos, os jurados deverão atribuir notas entre 0 e 10, sem fracionamento. Os participantes serão classificados conforme a somatória de todos os pontos atribuídos.

4.5.1. No caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



vencedores será a maior pontuação em espírito natalino.

4.5.2. Permanecendo o empate, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a maior pontuação em beleza.

4.5.3. Permanecendo o empate, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a maior pontuação em iluminação.

4.5.4. Permanecendo empate, será realizado sorteio para escolha da ordem dos vencedores.

4.6. As lojas e estabelecimentos que estiverem fechados ou apagados serão desclassificados automaticamente.

4.7. As decorações das fachadas e vitrines deverão ser finalizadas até o dia **18 de dezembro de 2019**.

4.8. A atribuição de notas acontecerá nos dias **19 e 21 de dezembro de 2019, entre 18h e 22h**.

4.8.1. Os participantes não serão avisados sobre o dia e horário determinado para a visita pela comissão julgadora ao seu estabelecimento.

4.9. O resultado do concurso, bem como a entrega da premiação, ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2019**, durante a realização da 13ª Expo Uva de Itupeva.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Tendo em vista a classificação dos participantes, com base no julgamento pela comissão julgadora, serão premiados:

I. 1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II. 2º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5.2. Será realizada votação popular, na qual os munícipes votarão na vitrine ou fachada que mais lhe agradar.

5.2.1. A loja ou estabelecimento mais votado receberá uma menção honrosa (sem valor em pecúnia).

5.3. Cada participante inscrito no concurso receberá medalha e certificado de participação.





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento.

6.2. Todos os participantes, no ato da inscrição no concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Itupeva o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto, de forma não onerosa, bem como a confecção de materiais de mídia para finalidade de divulgação do concurso e divulgação turística.

6.3. A Prefeitura Municipal de Itupeva, bem como os organizadores do concurso, não possui qualquer responsabilidade sobre as decorações realizadas por meio deste concurso.

6.4. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

6.5. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

6.6. Caso o participante não possa comparecer no dia do resultado do concurso, deverá enviar representante ou pessoa autorizada, portando cópia de seus documentos pessoais, para retirada da medalha, certificado de participação e prêmio.

6.7. A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2020.

6.8. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão julgados pelos membros da Comissão Organizadora.

Itupeva, 05 de dezembro de 2019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Agricultura,
Turismo e Cultura



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição para o “Concurso de Vitrines e Fachadas de Itupeva”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege.

Itupeva – SP ____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição para o “Concurso de Vitrines e Fachadas de Itupeva”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem tanto minha quanto do estabelecimento participante. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP ____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

Pág. 6 de 6



Natal Solidário

Prefeitura de
ITUPEVA



Doe um brinquedo novo
(ou em bom estado)
para o
Fundo Social
e faça uma
criança
mais feliz.



Endereço: Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, 100 - Jd. São Vicente